



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 04/2026

DATA: 10/04/2026

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AASSOCIAÇÃO MULTIESPORTIVA DE ITAPEJARA - AMIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Proponente: Vereador Ângelo Dalsente

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a **ASSOCIAÇÃO MULTIESPORTIVA DE ITAPEJARA – AMIT** com sede no Município de Itapejara D’ Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.476.630/0001-17.

Parágrafo único. Ficam observados os dispostos na Lei Municipal n.º 1.501/2014, de 16.07.2014.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de UTILIDADE PÚBLICA, se a entidade beneficiada:

- I - Modificar suas finalidades;
- II - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D’Oeste, 10 de abril de 2026.

ÂNGELO DALSENTE
Vereador Proponente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

JUSTIFICATIVA

A AMIT desempenha um papel fundamental na organização e fomento de práticas esportivas em nossa cidade, com conquistas recentes e relevantes. O esporte é uma ferramenta reconhecida de inclusão social, promoção da saúde e formação de caráter, especialmente para crianças e jovens. Ao apoiar a Associação, o Poder Público reconhece o valor das atividades multiesportivas como extensão das políticas de bem-estar social.

A entidade demonstra estar em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. A proposta prevê, inclusive, mecanismos de controle, estabelecendo que o benefício cessará caso a entidade modifique suas finalidades ou altere sua denominação sem a devida comunicação aos órgãos competentes.

O título de Utilidade Pública é o reconhecimento oficial de que a entidade presta serviços relevantes à coletividade. Essa titulação é indispensável para que a AMIT possa firmar convênios, parcerias e receber auxílios ou subvenções do Poder Público, permitindo a ampliação de seus projetos e o atendimento de um número ainda maior de cidadãos itapejarenses.

Diante do interesse público e do alcance social das atividades desenvolvidas pela Associação Multiesportiva de Itapejara – AMIT, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa de Leis, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Itapejara D'Oeste – PR, 10/04/2026.

Ângelo Dalsente
Vereador Proponente